

considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Informamos que para o prosseguimento da Análise do Certificado de Dispensa da Licença Ambiental (CNAE: 2229-3/99 Fabricação de Artefatos de Material Plástico para outros usos não especificados anteriormente), faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

- O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido e assinado pelo interessado do referido PA;

- O interessado deverá apresentar o Documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como:

- Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;
- Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;
- Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;
- Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

- Apresentar o Termo de Consulta de Funcionamento para novos empreendimentos, ou Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos em atividade emitido pela Subprefeitura local;

- Plantas Baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa;

- Cópia da Certidão de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

- Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo (apresentar o comprovante ao protocolo da SVMA no prazo máximo de 30 dias). O prazo máximo para o pagamento da guia é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

**COMUNIQUE-SE: 490/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.000.622-8 Interessado: S.E.E SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – Solicitação de Licença Ambiental Prévia/Instalação

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa e solicita:

1.) A solicitação de Licença Ambiental Prévia/Instalação, impetrada por V.S.º no Formulário de Atuação do PA, referente ao Código CNAE 28.69-1-00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, relacionado na Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, na Rua Forte do Leme, 195, Parque Industrial São Lourenço, trata-se, por força do Artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016, de uma análise referente à Licença Ambiental de Operação (regularização). Para prosseguimento da análise faz-se necessária a apresentação dos comprovantes de pagamento de recolhimento de preço público, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016 e o Artigo 8º, Parágrafo Único, da Resolução nº 179/ CADES/2016.

**OBS:** Os boletos têm validade de 5 dias corridos da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. A entrega do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 486/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.300.349-0 - Interessado: USIFELP FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA** – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa e solicita:

1.) Recebemos o documento solicitado no Comuniquê-se 359/DECONT-2/GTAIA-IND/2017, publicado, dia 05 de maio de 2017, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

2. Para prosseguimento da análise, faz-se necessária, preliminarmente, a apresentação do Auto de Licença de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Regional, para a atividade desenvolvida na Avenida Benigno Carrera, 131, Vila Campestre (Código CNAE: 28.25-9-00: Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios).

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Caso haja necessidade, solicitar nova prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 484/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.308.475-9 - Interessado: QUALIPRINT ARTES SERIGRAFICAS LTDA - ME** – Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, e apresentar a ART do responsável técnico pelo preenchimento se responsabilizando pelas informações contidas no formulário no MCE, o formulário MCE de forma mais completa possível, caso algum campo não corresponda à atividade da empresa preencher o campo com “não há”, “não possui”;

2) Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal Oficial Empresarial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 adaptado a SVMA, conforme disponível no site;

3) Apresentar regularidade na Junta Comercial do Estado de São Paulo, pois em consulta na JUCESP a atividade exercida pela empresa não está inserida;

4) Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);

**Obs. 1:** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs. 2:** Atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se, deverá ser agendado através do telefone 5187-0346 no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2013-0.234.295-5**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Transferência de recursos – TC nº 0412/723-57/2013 - Ministério das Cidades - CEF – Construção da Fábrica do Samba.

**DESPACHO:** À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/006/00000101-7, para a conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, no valor de R\$ 1.564.719,35 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), relativo ao reembolso do desbloqueio do TC 0412.723-57/2013-SP, conforme indicado às fls. 117/129.

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**ATO DPR Nº 027/2017**

O Diretor Presidente da São Paulo Turismo S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, em cumprimento às disposições que regem a matéria,

**RESOLVE:**

1. Nomear o colaborador abaixo relacionado para integrar a Comissão de Sindicância, instituída pelo ATO DPR 046/16, que visa apurar eventuais irregularidades nos procedimentos de contratações artísticas da São Paulo Turismo S/A, em substituição da Sra. Tathiana Passoni Reis:

- Isabelle Francis de Carvalho Kupper Pergola – GJU;

2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

DAVID BARIONI NETO

Diretor Presidente

## SP NEGÓCIOS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**SP NEGÓCIOS S/A**

**CNPJ N.º 11.702.587/0001-05 - NIRE SEDE Nº 3530037729-0**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de junho de 2017, às 16 horas, na sede da empresa, localizada nesta Capital, na Rua Libero Badaró, 293, 9º andar, cj. 9 A., Condomínio Conde de Prates, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Alteração do Estatuto Social – Adequação à Lei Municipal n.º 16.665, de 24 de maio de 2017;

2) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Luis Felipe Vidal Arellano - Presidente do Conselho de Administração

## LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2017/0000008-4** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contrato 003/SMSU/2013 – **R & V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 10.214.412/0001-88.** - I – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do contrato 003/SMSU/2013, firmado com a empresa **R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 10.214.412/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de caixa d'água, limpeza de áreas verdes para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, para o período de 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2017, no valor mensal de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e total de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais). – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho, a favor da **R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 10.214.412/0001-88, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.19 2.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

**6029.2017/0000262-1** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de garrafas de água mineral sem gás para o atendimento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na "Operação Cracolândia" – conforme Requisição de Material – doc. 3126953. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observadas a Portaria 20, de 07 de abril de 2016 e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA ZONA SUL LTDA-ME**, CNPJ 24.506.931/0001-24, para aquisição de 30 (trinta) fardos com 12 (doze) unidades de garrafas de água mineral sem gás com 500 (quinhentos) ml, no valor unitário da caixa de R\$ 9,00 (nove reais) e total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana na "Operação Cracolândia", de acordo com as especificações contidas na Requisição de Material – doc. 3126953. – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA ZONA SUL LTDA-ME**, CNPJ 24.506.931/0001-24, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.0 0, do orçamento vigente. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto 54.768/2014 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03.**

## TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000101-4**

I – À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, dos setores competentes e do parecer jurídico, cujo fundamento acolho, e de acordo com a competência que me é conferida por Lei, AUTORIZO a contratação direta com dispensa de licitação, por estarem presentes os pressupostos legais, nos termos da determinação do inciso X do artigo 24 da Lei Federal e alterações posteriores, c/c Lei Municipal nº 13.278/2002, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e das disposições contidas nas Portarias nº 262/02, Portaria nº 277/99, alterada pelas Portarias nos 308/99 e 188/01, com a empresa OLIMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 21.860.453.0001-68 cujo objeto consiste na locação do imóvel, situado na Avenida Rio Branco nº 252, para a implantação do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo o valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.824.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil reais). II - Desta forma, face a determinação do Decreto Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, que onerará a seguinte dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3. 90.39.00.00 deste exercício financeiro, em respeito ao princípio da anualidade, observando-se no que couber, o disposto nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. Devendo o restante ser consignado em dotações próprias no exercício vindouro. III - Nos termos do Decreto nº 54.873/2014, designo o servidor Rodrigo de Moraes Galante - RF 809.698.8 para atuar como gestor e para gestor substituto o servidor Marcos José Santana – RF 715.523.9; e para fiscal indico a servidora Alessandra Serapomba A Brayn - RF 819.181.6 e Rodrigo Ramos P Medeiros RF 803.781-7 para fiscal substituto.

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**6064.2017/0000100-6**

SMTE – Pregão Eletrônico para contratação instituição financeira para pagamento dos beneficiários do POT e PBT. I – No exercício da competência que foi atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE, à vista das informações e documentos contidos no presente, considerando a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-A/SMTE/2017, tipo Menor Preço Total, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de benefício do Programa Operação Trabalho - POT e do Programa Bolsa Trabalho – PBT, de acordo com as características e demais especificações técnicas descritas no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019 .8.088.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00 .00, do presente exercício financeiro, e em atenção ao princípio da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-A/SMTE/2017, Oferta de Compra nº 8010078010020170C00011 tipo MENOR PREÇO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº 6064.2017/0000100-6 - Pregão Eletrônico nº 001-A/SMTE/2017.

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de benefício do Programa Operação Trabalho - POT e do Programa Bolsa Trabalho – PBT, de acordo com as características e demais especificações técnicas descritas no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência, que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

Início da Sessão: 13/06/2017 – Terça-Feria - 09:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS, poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015, aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

**PROCESSO N.º 8110.2016/0000034-7**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA CONTRATADA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

**OBJETO:** Prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à Av dos Metalúrgico, nº 1945 e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada à Rua Inácio Monteiro 6900, ambos Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, administrados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.497,04 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), valor global anual passará a ser de R\$ 1.961.964,48 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para efeitos de prorrogação e reajuste, contabilizando a redução de objeto.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE OBJETO

1.1 Fazer constar a SUPRESSÃO de 04 (quatro) postos de vigilância do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, sendo 02 (dois) postos diurnos e 02 (dois) posto noturno, a ser a contabilizada a partir de 13 de maio de 2017.

1.2 Por consequência, o valor mensal contratual passará a ser de R\$ 163.497,04 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), e o valor global anual para efeitos de prorrogação e reajuste passará a ser de R\$ 1.961.964,48 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 07/FundaçãoPaulistana/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:04/FundaçãoPaulistana/2017 OC Nº 8010858010020170C00003

PROCESSO: 8110.2017/0000029-2

TIPO: MENOR PREÇO TOTALOBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ e DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, MODEM E SIM CARDS) , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.653,60 (dezesseis mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00

NOTA DE EMPENHO: 134/2017

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2017

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**PROCESSO Nº 2014-0.017.226-4**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/SMPM/2014

I - À vista das informações e documentos contidos no presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que acolho, **HOMOLOGO** o acordo de alteração do índice de reajuste contratual promovida pela Comissão de Renegociação de Contratos, conforme Ata de Renegociação acostada aos autos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 57.580/2017, referente ao Termo de Contrato nº 017/SMPM/2014, firmado com a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.668.194/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com vigência até 08/12/2017.

II – Ato contínuo, **AUTORIZO** a redução postos de vigilância, com a consequente supressão no percentual de 17,96%, sobre o valor contratado, passando o valor estimativo total do ajuste para R\$ 1.830.495,60 (um milhão oitocentos e trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 44.279/03, que regulamentam a Lei nº 13.278/02.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - PROCESSO Nº 6072.2016/0000054-0**

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 001 - CONTRATO Nº 009/2016-SMPM.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: **AMAD – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-EPP- CNPJ: 67.795.682/0001-47.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de botijões de gás (Gás liquefeito de petróleo), com entrega parcelada;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Redução de 15% do valor Residual do Contrato, nos termos do Decreto nº 57.580/2017 o que representa uma redução contratual de 10,970%;

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 6.961,44 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

ASSINADO EM: 03 DE MAIO DE 2017.

a)PATRICIA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC  
a)EMERSON CALIL ABRÃO MUSTAFÁ ASSEM - AMAD–COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-EPP

### COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**PROCESSO Nº 2015-0.097.585-7**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Rerratificação de despacho publicado no D.O.C. de 28/04/2017

1. À vista dos elementos constantes do presente e de acordo com a informação de fls. 487 de SGAf, **RERRATIFICO** o item 1 o despacho, publicado no D.O.C. de 28/04/2017, para fazer constar que a fundamentação da supressão contratual se dá pelo art. 65, inciso I, letra "b" c.c. seu §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e não como constou, ratificando os demais atos:

2. Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento,